

PROJETO DE LEI N.º 559/2014

10 de Março de 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014, Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2014, o seguinte projeto:

1.0XX – CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO (MEIO FIO DE DELIMITAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO)

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.1.0XX.000		CONTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO (MEIO FIO DE DELIMITAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	
(XXX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	220.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais)**.

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAIS
2.4.7.2.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO
2.4.7.2.00.00.xx– OUTRAS TRANSFERENCIAS ESTADO - CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PISTA DE ATLETISMO
TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 200.000,00

B) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0019.2.062.000		MANUTENÇÃO VELORIO MUNICIPAL	
(378) 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(139) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES	20.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 10 de Março de 2014.

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Cruzália, 10 de Março de 2014.

Ofício Gab. nº 060/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **000/2014**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações visando a **CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO (MEIO FIO DE DELIMITAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO)**, referente ao Convênio do Estado firmado junto a secretaria de Planejamento e desenvolvimento Regional.

Como fonte de financiamento, serão utilizados :

- A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), referente ao convênio firmado junto a secretaria de Planejamento e desenvolvimento Regional – Pista de Atletismo
- B) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de \$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP